

# Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)		Outros (h)				
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																						
1	111		<b>Edifícios do Património Municipal</b>														294.791					
1	111	2016/68	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	02 020202	S	100	CM	01/2016	05/2018	4	219.891	74.900	74.900									
1	111	2018/41	Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	02 020202	S	100	CM	06/2018	05/2020	0		200.900	200.900	344.400	143.500		688.800					
													Totais do Programa 111:	219.891	0	344.400	143.500	0	983.591			
1	113		<b>Mobiliário, Maquinaria e Equipamento</b>																			
1	113	2015/73	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	02 020205	O	100	CM	09/2015	08/2018	3	72.908	9.721	9.721				82.629					
1	113	2018/42	Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	02 020205	O	100	CM	05/2018	04/2021	0		20.000	20.000	30.000	10.000		90.000					
													Totais do Programa 113:	72.908	29.721	29.721	0	30.000	10.000	0	172.629	
1	114		<b>Material de transporte</b>																			
1	114	2017/1	Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias	02 020206	O	100	CM	09/2017	08/2020	0	4.078	16.311	16.311	16.311	12.233		48.933					
1	114	2018/43	Aluguer operacional de uma viatura ligeira de passageiros	02 020206	O	100	CM	01/2018	05/2019	4	3.889	3.889	3.889	2.081			5.970					
1	114	2018/44	Aluguer operacional de seis veículos ligeiros de passageiros	02 020206	O	100	CM	01/2018	12/2020	0		25.000	25.000	25.000	25.000		75.000					
													Totais do Programa 114:	4.078	45.200	45.200	0	43.392	37.233	0	129.903	
1	116		<b>Outras Funções Gerais</b>																			
1	116	2013/2	Aluguer de fotocopiadora de grande dimensão	02 020208	O	100	CM	09/2013	09/2018	4	22.891	3.591	3.591				26.482					
1	116	2016/59	Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis móveis e dados	02 020220	S	100	CM	04/2016	03/2019	3	160	1.230	1.230	775			2.165					
1	116	2016/60	Contrato fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	02 020209	S	100	CM	07/2016	07/2018	4	37.597	40.322	40.322				77.919					
1	116	2016/61	Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	02 020220	S	100	CM	05/2016	02/2018	3	24.220	5.760	5.760				30.000					
1	116	2017/2	Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	02 020208	S	100	CM	10/2017	09/2020	3	5.973	38.148	38.148	32.148	26.175		102.444					
1	116	2018/45	Aluguer de fotocopiadora de grandes dimensões	02 020208	O	100	CM	09/2018	09/2023	0		1.968	1.968	5.904	5.904		29.520					
1	116	2018/46	Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft	02 060202	O	100	CM	01/2018	10/2019	3		103.165	103.165	103.165			206.330					
1	116	2018/47	Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	02 020209	S	100	CM	07/2018	07/2020	0		30.000	30.000	50.000	20.000		100.000					
1	116	2018/48	Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	02 020220	S	100	CM	02/2018	12/2020	0		10.000	10.000	10.000	10.000		30.000					
													Totais do Programa 116:	90.841	234.204	234.204	0	201.992	62.079	5.904	9.840	604.650

# Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)	
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																					
1	121	2012/25	1	Proteção civil e luta contra incêndios	02	040701	T	100	CM	07/2011	12/2018	3	159.440	31.600	31.600	0	0	191.040			
1	121	2012/25	1	Protocolos no âmbito das Equipas de Intervenção Permanente:	02	040701	T	100	CM	08/2012	12/2018	3	136.821	31.600	31.600	0	0	168.421			
1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Ermesinde	02	040701	T	100	CM	08/2012	12/2018	3	136.821	31.600	31.600	0	0	168.421			
1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Valongo	02	040701	T	100	CM	08/2012	12/2018	3	136.821	31.600	31.600	0	0	168.421			
Totais do Programa 121:													296.261	0	0	0	0	0	0	359.461	
1	122	2018/10	1	Policia Municipal	02	020225	S	100	CM	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	0	0	10.000				
1	122	2018/10	2	Implementação/ criação da Policia Municipal:	02	020225	S	100	CM	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	0	0	10.000				
1	122	2018/10	2	Aquisição de serviços	02	020225	S	100	CM	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	0	0	10.000				
Totais do Programa 122:													0	0	0	0	0	0	0	10.000	
Totais do Objetivo 1:													683.979	658.125	658.125	0	619.784	272.812	15.904	9.840	2.260.444
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
2	211	2017/46	2	Educação	02	020225	S	100	CM	01/2017	12/2020	0	180.690	180.690	180.690	0	0	542.070			
2	211	2017/46	2	MaisVal - Melhores aprendizagens, inovação e sucesso em Valongo	02	020225	S	100	CM	01/2017	12/2020	0	180.690	180.690	180.690	0	0	542.070			
2	211	2017/46	2	Aquisição de serviços	02	020225	S	100	CM	01/2017	12/2020	0	180.690	180.690	180.690	0	0	542.070			
Totais do Programa 211:													0	180.690	180.690	0	180.690	180.690	0	0	542.070
2	212	2017/3	2	Serviços auxiliares de ensino	02	020225	S	100	CM	09/2017	08/2020	0	312.587	1.150.000	1.150.000	1.242.501	1.022.414	3.727.502			
2	212	2017/3	2	Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 2011/2018, 2018/2019, 2019/2020)	02	020225	S	100	CM	09/2017	08/2020	0	312.587	1.150.000	1.150.000	1.242.501	1.022.414	3.727.502			
2	212	2017/8	2	Aluguer/outsourcing fotocopiadoras EB1/J1 do Concelho de Valongo	02	020208	S	100	CM	05/2017	04/2020	3	7.246	16.617	16.617	16.617	5.456	45.936			
2	212	2017/9	2	Manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos das EB1 do Concelho	02	020219	S	100	CM	04/2017	03/2020	3	6.089	8.118	8.118	8.118	2.030	24.355			
2	212	2018/49	2	Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário	02	04080202	T	100	CM	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	10.000	0	0	10.000			
2	212	2018/50	2	Subsídio transporte alunos compulsivos	02	04080202	T	100	CM	01/2018	12/2018	0	4.200	4.200	4.200	0	0	4.200			
2	212	2018/51	2	Atribuição de passes escolares	02	020210	O	100	CM	01/2018	12/2018	0	3.800	3.800	3.800	0	0	3.800			
2	212	2018/52	2	Atividades de animação e de apoio à família na educação pré escolar, vertente prolongamento de horário:	02	020210	O	100	CM	01/2018	12/2018	0	3.800	3.800	3.800	0	0	3.800			
2	212	2018/52	1	Transferências para as Freguesias	02	04050102	T	100	CM	01/2018	12/2018	0	79.096	79.096	79.096	0	0	79.096			
2	212	2018/52	2	Transferências para as Instituições	02	040701	T	100	CM	01/2018	12/2018	0	227.401	227.401	227.401	0	0	227.401			

# Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
<b>Serviços auxiliares de ensino</b>																					
2 212	2018/53	1	Contratos Emprego Inserção (ano letivo 2017/2018):	02 020210	S	100		CM	01/2018	07/2018	3		31.920	31.920					31.920		
2 212	2018/53	2	Subsídio de transporte	02 04080201	T	100		CM	01/2018	12/2018	3		176.300	176.300					176.300		
2 212	2018/54	1	Remuneração e subsídio de refeição	02 020210	S	100		CM	09/2018	07/2019	0		18.240	18.240					50.160		
2 212	2018/54	2	Contratos Emprego Inserção (ano letivo 2018/2019):	02 04080201	T	100		CM	09/2018	07/2019	0		99.850	99.850					276.150		
2 212	2018/54	2	Subsídio de transporte										31.920						50.160		
2 212	2018/54	2	Remuneração e subsídio de refeição										176.300						276.150		
Totais do Programa 212:													325.922	1.825.542	0	1.475.456	1.029.900	0	0	4.656.820	
<b>Ação Social</b>																					
2 232	2017/10		Plano de Emergência Apoio Alimentar com fornecimento das refeições	02 020225	S	100		CM	09/2017	08/2020	3		76.408	76.408					229.224		
2 232	2018/55		Acordos de cooperação com IPSS's do Concelho	02 080701	C	100		CM	01/2018	12/2018	0		40.000	40.000					40.000		
2 232	2018/56		Fundo de Emergência Social	02 04080202	T	100		CM	01/2018	12/2018	0		75.000	75.000					75.000		
2 232	2018/57		O Meu Bairro Não Tem Paredes-candidatura:										48.311	48.311					144.933		
2 232	2018/57	1	Aquisição de serviços	02 020225	S	15	85	CM	01/2018	12/2020	0		35.644	35.644					106.932		
2 232	2018/57	2	Transferências para os Parceiros	02 040701	T	15	85	CM	01/2018	12/2020	0		35.644	35.644					106.932		
Totais do Programa 232:													0	275.363	275.363	0	160.363	160.363	0	0	596.089
<b>Ordenamento do território</b>																					
2 242	2016/60		PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano:																		
2 242	2016/60	3	Programa Circulação Pedonal no Perímetro da ARU	02 020214	S	15	85	CM	01/2017	12/2018	3		74.369	22.749	22.749				97.118		
2 242	2016/60	4	Programa de Animação Urbana	02 020225	S	15	85	CM	01/2017	12/2019	0		50.000	50.000					100.000		
Totais do Programa 242:													74.369	72.749	72.749	0	50.000	0	0	197.118	
<b>Resíduos sólidos</b>																					
2 245	2017/12		Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de higiene urbana	02 020202	S	100		CM	06/2017	05/2020	3		386.461	1.350.000	1.350.000				4.231.900		
2 245	2017/13		Desratização, desbaratização e outras desinfectações no Concelho	02 020202	S	100		CM	06/2017	05/2020	3		7.134	21.402	21.402				55.332		
Totais do Programa 245:													393.595	1.371.402	1.371.402	0	1.432.036	1.090.199	0	0	4.287.232

# Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)		Outros (h)	
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																						
<b>2 246 Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</b>																						
2	246	2016/18		020214	S	100		CM	01/2017	12/2018	0		1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000		
Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e 02 Espaço Multitúos - Projeto																						
Totais do Programa 246:																						
									0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000		
<b>2 251 Cultura</b>																						
2	251	2015/28		020214	S	15	85	CM	01/2015	12/2018	3		7.377	7.377						7.377		
Oficina da Regueifa e Biscoito: Projeto																						
2	251	2016/22		020214	S	15	85	CM	01/2016	12/2018	4		5.632	5.632						11.129		
Oficina do Brinquedo Tradicional Português: Projeto																						
2	251	2017/31		020120	O	100		CM	01/2017	12/2018	0		10.000	10.000						10.000		
Orçamento Participativo Jovem Valongo Faz Campeões																						
Totais do Programa 251:																						
									5.997	22.909	22.909	0	0	0	0	0	0	0	0	28.506		
<b>2 252 Desporto recreio e lazer</b>																						
2	252	2016/32		020214	S	100		CM	01/2017	12/2018	0		1.000	1.000						1.000		
Estudo para Pista de Atletismo - Projeto																						
2	252	2016/58		040701	T	100		CM	01/2018	12/2018	0		121.500	121.500						121.500		
Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo 02																						
2	252	2018/59		040701	T	100		CM	01/2018	12/2018	0		180.000	180.000						180.000		
Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo																						
Totais do Programa 252:																						
									0	302.500	302.500	0	0	0	0	0	0	0	0	302.500		
<b>3 FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																						
<b>3 320 Indústria e energia</b>																						
3	320	2017/63		020225	S	100		CM	05/2017	04/2033	0		479.331	479.331						479.331		
Gestão de eficiência energética na iluminação pública																						
Totais do Programa 320:																						
									95.867	479.331	479.331	0	479.331	479.331	479.331	479.331	479.331	479.331	479.331	4.122.242		
<b>3 333 Construções e pavimentações - Ermesinde</b>																						
3	333	2018/62		020214	S	100		CM	01/2018	12/2018	0		1.000	1.000						1.000		
Estudo Arranjo urbanístico na envolvente do Mercado de Ermesinde																						
Totais do Programa 333:																						
									0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000		
Totais do Objetivo 2:													799.483	4.052.155	4.052.155	0	3.298.545	2.461.152	0	0	0	10.611.335
Totais do Objetivo 2:													0	3.298.545	2.461.152	0	0	0	0	0	0	10.611.335

Câmara Municipal de Valongo

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018		Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+ (f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																				
3	335	2018/60	02 020214	S	100	CM	01/2018	12/2018	0			5.000	5.000	0	0	0	0	5.000		
Estudo reconversão do Espaço do Parque Radical e zona envolvente - Valongo																				
<b>Totais do Programa 335:</b>																				
												0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	5.000
3	336	2018/61	02 020203	S	100	CM	01/2018	12/2018	0			150.000	150.000	0	0	0	0	150.000		
Outras construções e pavimentações no Concelho																				
Programa Stop Bureacos - rep. corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios																				
<b>Totais do Programa 336:</b>																				
												0	150.000	150.000	0	0	0	0	0	150.000
3	339	2017/49	02 05010102	T	100	CM	01/2017	12/2023	3			172.313	207.496	269.091	329.967	304.172	748.482	2.031.521		
Municipalização do serviço explorado pela STCP																				
<b>Totais do Programa 339:</b>																				
												172.313	207.496	207.496	0	269.091	329.967	304.172	748.482	2.031.521
<b>Totais do Objetivo 3:</b>																				
												268.180	842.827	842.827	0	748.422	809.298	783.503	4.870.724	8.322.954
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>																				
4	420	2014/73	02 04050102	T	100	CM	10/2014	12/2020	0			346.163	134.000	134.000	134.000	0	0	748.163		
Transferências entre administrações																				
Acordos de execução com as Freguesias:																				
Freguesia de Alfena																				
4	420	2014/73	02 04050102	T	100	CM	02/2015	12/2020	0			696.860	321.000	321.000	321.000	0	0	1.659.860		
Freguesia de Ermesinde																				
4	420	2014/73	02 04050102	T	100	CM	10/2014	12/2020	0			683.041	273.000	273.000	273.000	0	0	1.502.041		
Freguesia de Valongo																				
4	420	2014/73	02 04050102	T	100	CM	10/2014	12/2020	0			545.543	230.000	230.000	230.000	0	0	1.235.543		
União de Freguesias de Campo e Sobrado																				
<b>Totais do Programa 420:</b>																				
												2.271.607	958.000	958.000	0	958.000	958.000	0	0	5.145.607
4	430	2017/62	02 080701	C	100	CM	04/2017	12/2018	0			140.000	140.000	0	0	0	0	140.000		
Diversas não especificadas																				
Transferências de Capital:																				
Remodelação do Auditório do Centro Paroquial de Alfena																				
<b>Totais do Programa 430:</b>																				
												0	140.000	140.000	0	0	0	0	0	140.000
<b>Totais do Objetivo 4:</b>																				
												2.271.607	1.098.000	1.098.000	0	958.000	958.000	0	0	5.285.607
												4.023.249	6.651.107	6.651.107	0	5.624.751	4.501.262	799.407	4.880.564	26.480.340

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

**RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA**

Unid: Euros

Classificação orgânica Classificação económica	01	02	Total	
	Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>				
01- Despesas com o Pessoal	42.000	11.947.405	11.989.405	24,23%
02- Aquisição bens serviços	5.500	11.979.004	11.984.504	24,22%
03- Juros e outros encargos		347.167	347.167	0,70%
04- Transferências correntes		2.819.324	2.819.324	5,70%
05- Subsídios		207.496	207.496	0,42%
06- Outras despesas correntes		561.945	561.945	1,14%
<b>Total</b>	<b>47.500</b>	<b>27.862.341</b>	<b>27.909.841</b>	<b>56,41%</b>
<b>Despesas de Capital</b>				
07- Aquisição bens de capital				
- Terrenos		105.000	105.000	0,21%
- Edifícios		9.779.580	9.779.580	19,77%
- Construções diversas		6.539.965	6.539.965	13,22%
- Material de transporte		71.000	71.000	0,14%
- Equipamento de informática		137.445	137.445	0,28%
- Software informático		120.243	120.243	0,24%
- Equipamento administrativo		5.000	5.000	0,01%
- Equipamento básico		976.713	976.713	1,97%
08- Transferências de capital		762.524	762.524	1,54%
09- Ativos financeiros		236.434	236.434	0,48%
10- Passivos financeiros		2.833.255	2.833.255	5,73%
<b>Total</b>		<b>21.567.159</b>	<b>21.567.159</b>	<b>43,59%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>47.500</b>	<b>49.429.500</b>	<b>49.477.000</b>	<b>100%</b>

**SINTESE DE IMPUTAÇÃO POR FUNÇÕES DA DESPESA DAS GOP'S À UNIDADE ORGÂNICA**

Código	Descrição	Classificação Económica	02 - Câmara Municipal	Total
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>			<b>1.282.748</b>
111	Edifícios do património municipal	02.02.02 07.01.03.01 07.01.03.07	275.800 210.000 110.000	595.800
113	Mobiliário, maquinaria e equipamento	02.02.05 07.01.07 07.01.08 07.01.09 07.01.10.02	29.721 5.000 5.000 5.000 5.000	49.721
114	Material de transporte	02.02.06 07.01.06.02	45.200 71.000	116.200
116	Outras funções gerais	02.02.08 02.02.09 02.02.20 06.02.02 07.01.07 07.01.08	43.707 70.322 17.010 103.165 79.380 114.243	427.827
121	Proteção civil e luta contra incêndios	04.07.01	63.200	63.200
122	Polícia Municipal	02.02.25 07.01.10.02	10.000 20.000	30.000
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>			<b>19.853.494</b>
211	Educação	02.02.25 07.01.03.05 07.01.07 07.01.08 07.01.10.02	180.690 4.466.024 53.065 1.000 128.000	4.828.779
212	Serviços auxiliares de ensino	02.02.08 02.02.10 02.02.19 02.02.25 04.05.01.02 04.07.01 04.08.02.01 04.08.02.02	16.617 53.960 8.118 1.150.000 79.096 227.401 276.150 14.200	1.825.542
232	Ação Social	02.02.25 04.07.01 04.08.02.02 07.01.03.07 07.01.04.13 07.01.10.02 08.07.01	124.719 35.644 75.000 1.304.400 1.046.612 5.000 40.000	2.631.375
242	Ordenamento do Território	02.02.14 02.02.25 07.01.01 07.01.04.13	22.749 50.000 100.000 3.060.167	3.232.916
245	Resíduos sólidos	02.02.02	1.371.402	1.371.402
246	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	02.02.14 07.01.04.05 07.01.04.13 07.01.10.02	1.000 446.000 671.609 50.000	1.168.609
251	Cultura	02.01.20 02.02.14 07.01.03.07 07.01.10.02	10.000 12.909 3.014.156 763.713	3.800.778
252	Desporto, Recreio e Lazer	02.02.14 04.07.01 07.01.01 07.01.03.02 07.01.04.06 07.01.10.02	1.000 301.500 5.000 675.000 6.593 5.000	994.093
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>			<b>2.151.811</b>
320	Indústria e energia	02.02.25 07.01.04.04	479.331 10.000	489.331
331	Construções e Pavimentações - Alfena	07.01.04.01	295.189	295.189
332	Construções e Pavimentações - Campo	07.01.04.01 07.01.04.13	50.000 285.000	335.000
333	Construções e Pavimentações - Ermesinde	02.02.14 07.01.04.01	1.000 192.795	193.795
335	Construções e Pavimentações - Valongo	02.02.14 07.01.04.01	5.000 225.000	230.000
336	Outras Obras de Construção no Concelho	02.02.03 07.01.04.01 07.01.04.13	150.000 201.000 30.000	381.000
338	Segurança Rodoviária	07.01.04.13	20.000	20.000
339	Rede de transportes	05.01.01.02	207.496	207.496
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>			<b>1.334.434</b>
420	Transferências entre administrações	04.05.01.02	958.000	958.000
430	Diversas não especificadas	08.07.01 09.08.02	140.000 236.434	376.434
<b>Total Geral</b>				<b>24.622.487</b>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

*R NR*

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio				
	2	251	2017/31	3	Valongo Faz Campeões	10.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>24.518,00</b>
02	020202	Limpeza e higiene				
	1	111	2016/58		Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	74.900,00
	1	111	2018/41		Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais	200.900,00
	2	245	2017/12		Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de higiene urbana	1.350.000,00
	2	245	2017/13		Desratização, desbaratização e outras desinfestações no Concelho	21.402,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.647.202,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>1.768.202,00</b>
02	020203	Conservação de bens				
	3	336	2018/61		Programa Stop Buracos - rep. corrente e pontual de vias, arruamentos e passeios	150.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	150.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>319.118,00</b>
02	020205	Locação de material de informática				
	1	113	2015/73		Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	9.721,00
	1	113	2018/42		Disponibilização de computadores em regime de outsourcing	20.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	29.721,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>29.721,00</b>
02	020206	Locação de material de transporte				
	1	114	2017/1		Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias	16.311,00
	1	114	2018/43		Aluguer operacional de uma viatura ligeira de passageiros	3.889,00
	1	114	2018/44		Aluguer operacional de seis veículos ligeiros de passageiros	25.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	45.200,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>45.200,00</b>
02	020208	Locação de outros bens				
	1	116	2013/2		Aluguer de fotocopiadora de grande dimensão	3.591,00
	1	116	2017/2		Solução de impressão e digitalização - Outsourcing	38.148,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	1	116	2018/45	Aluguer de fotocopiadora de grandes dimensões	1.968,00
	2	212	2017/8	Aluguer/outsourcing fotocopiadoras EB1/JI do Concelho de Valongo	16.617,00
	Total dos Projetos de GOP's:				60.324,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>68.446,00</b>
<b>02</b>	<b>020209</b>	Comunicações			
	1	116	2016/60	Contrato fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	40.322,00
	1	116	2018/47	Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados	30.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				70.322,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>119.107,00</b>
<b>02</b>	<b>020210</b>	Transportes			
	2	212	2018/51	Atribuição de passes escolares	3.800,00
	2	212	2018/53	1 Subsídio de transporte	31.920,00
	2	212	2018/54	1 Subsídio de transporte	18.240,00
	Total dos Projetos de GOP's:				53.960,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>130.203,00</b>
<b>02</b>	<b>020214</b>	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
	2	242	2016/80	3 Programa Circulação Pedonal no Perímetro da ARU	22.749,00
	2	246	2016/18	Aproveitamento margens Rio Leça entre S. Lázaro e Espaço Multiusos - Projeto	1.000,00
	2	251	2015/28	4 Projeto	7.377,00
	2	251	2016/22	3 Projeto	5.532,00
	2	252	2016/32	Estudo para Pista de Atletismo - Projeto	1.000,00
	3	333	2018/62	Estudo Arranjo urbanístico na envolvente do Mercado de Ermesinde	1.000,00
	3	335	2018/60	Estudo reconversão do Espaço do Parque Radical e zona envolvente - Valongo	5.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				43.658,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>526.868,00</b>
<b>02</b>	<b>020219</b>	Assistência técnica			
	2	212	2017/9	Manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos das EB1 do Concelho	8.118,00
	Total dos Projetos de GOP's:				8.118,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>99.542,00</b>
<b>02</b>	<b>020220</b>	Outros trabalhos especializados			

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
1	116	2016/59		Licenciamento e fiscalização de instalações de abastecimento e armazenamento de combustíveis	1.230,00
1	116	2016/61		Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	5.780,00
1	116	2018/48		Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias do equipamento elevatório	10.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					17.010,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>1.731.505,00</b>
<b>02</b>	<b>020225</b>	Outros serviços			
1	122	2018/10	2	Aquisição de serviços	10.000,00
2	211	2017/46	2	Aquisição de serviços	180.690,00
2	212	2017/3		Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino (ano letivo 201/2018, 2018/2019, 2019/2020)	1.150.000,00
2	232	2017/10		Plano de Emergência Apoio Alimentar com fornecimento das refeições	76.408,00
2	232	2018/57	1	Aquisição de serviços	48.311,00
2	242	2016/80	4	Programa de Animação Urbana	50.000,00
3	320	2017/63		Gestão de eficiência energética na iluminação pública	479.331,00
Total dos Projetos de GOP's:					1.994.740,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>3.454.007,00</b>
<b>02</b>	<b>04050102</b>	Freguesias			
2	212	2018/52	1	Transferências para as Freguesias	79.096,00
4	420	2014/73	1	Freguesia de Alfena	134.000,00
4	420	2014/73	2	Freguesia de Ermesinde	321.000,00
4	420	2014/73	3	Freguesia de Valongo	273.000,00
4	420	2014/73	4	União de Freguesias de Campo e Sobrado	230.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					1.037.096,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>1.062.896,00</b>
<b>02</b>	<b>040701</b>	Instituições sem fins lucrativos			
1	121	2012/25	1	Bombeiros Voluntários de Ermesinde	31.600,00
1	121	2012/25	2	Bombeiros Voluntários de Valongo	31.600,00
2	212	2018/52	2	Transferências para as Instituições	227.401,00
2	232	2018/57	2	Transferências para os Parceiros	35.644,00
2	252	2018/58		Protocolo relativo às Escolas de Natação de Valongo	121.500,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	2	252	2018/59	Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo	180.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				627.745,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>1.066.654,00</b>
<b>02</b>	<b>04080201</b>	Programas ocupacionais			
	2	212	2018/53	2 Remuneração e subsídio de refeição	176.300,00
	2	212	2018/54	2 Remuneração e subsídio de refeição	99.850,00
	Total dos Projetos de GOP's:				276.150,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>354.310,00</b>
<b>02</b>	<b>04080202</b>	Outras			
	2	212	2018/49	Subsídio transporte escolar ensino básico e secundário	10.000,00
	2	212	2018/50	Subsídio transporte alunos compulsivos	4.200,00
	2	232	2018/56	Fundo de Emergência Social	75.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				89.200,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>169.200,00</b>
<b>02</b>	<b>05010102</b>	Outras			
	3	339	2017/49	Municipalização do serviço explorado pela STCP	207.496,00
	Total dos Projetos de GOP's:				207.496,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>207.496,00</b>
<b>02</b>	<b>060202</b>	Activos incorpóreos			
	1	116	2018/46	Licenciamento Enterprise Agreement - Licenças Microsoft	103.165,00
	Total dos Projetos de GOP's:				103.165,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>178.595,00</b>
<b>02</b>	<b>070101</b>	Terrenos			
	2	242	2018/18	Aquisição de terrenos - Expropriações	50.000,00
	2	242	2018/19	Ampliação do cemitério de Valongo - Expropriação	50.000,00
	2	252	2017/64	Terreno p/ construção da nova Piscina da União de Freguesias de Campo e Sobrado	5.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:				105.000,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>105.000,00</b>
<b>02</b>	<b>07010301</b>	Instalações de serviços			
	1	111	2015/3	Edifício Faria Sampaio - Tratamento exterior	10.000,00
	1	111	2018/3	Aquisição das Oficinas Municipais	50.000,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's			Dotação
1 111 2018/4	Novo Centro Veterinário			150.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:			210.000,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>			<b>210.000,00</b>
<b>02 07010302</b>	Instalações desportivas e recreativas			
2 252 2016/27	4	Piscina Municipal de Ermesinde		460.000,00
2 252 2016/35	Remodelação e conservação de espaços e equipamentos desportivos e de lazer			50.000,00
2 252 2017/57	Centro de Trail de Valongo			10.000,00
2 252 2017/65	Construção circuito de manutenção do Complexo Desportivo Montes da Costa (1ª fase)			5.000,00
2 252 2018/29	Reabilitação do Pavilhão da Bela			150.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:			675.000,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>			<b>675.000,00</b>
<b>02 07010305</b>	Escolas			
2 211 2015/14	1	Requalificação modernização Escola Básica e Secundária de Ermesinde		3.066.265,00
2 211 2015/14	2	Requalificação e modernização da Escola Secundária de Valongo		464.632,00
2 211 2015/14	5	Escolas diversas		460.127,00
2 211 2018/11	Substituição coberturas fibrocimento Escolas Básicas Cabeda, Lombelho, Codiceira, Balselhas, Retorta, Susão, Xisto			475.000,00
	Total dos Projetos de GOP's:			4.466.024,00
	<b>Total da Classificação Orçamental:</b>			<b>4.466.024,00</b>
<b>02 07010307</b>	Outros			
1 111 2018/1	Fundo de Eficiência Energética			30.000,00
1 111 2018/2	Remodelação e conservação de edifícios			80.000,00
2 232 2016/81	6	Reabilitação de Habitação Social PER Balselhas		450.000,00
2 232 2016/81	7	Reabilitação de Habitação Social PER Valado		308.000,00
2 232 2016/81	8	Reabilitação de Habitação Social PER S. Bartolomeu		0,00
2 232 2016/81	10	Reabilitação de Habitação Social PER Sampaio		496.400,00
2 232 2016/81	11	Reabilitação de Habitação Social PER Outrela		0,00
2 232 2018/15	Conversão da Escola do Xisto			50.000,00
2 251 2015/28	1	Aquisição do edifício		15.000,00
2 251 2015/28	2	Obra de construção - PEDU (Equipamento coletivo)		1.832.909,00
2 251 2016/22	1	Obra de construção - PEDU		991.247,00
2 251 2017/32	Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada			50.000,00

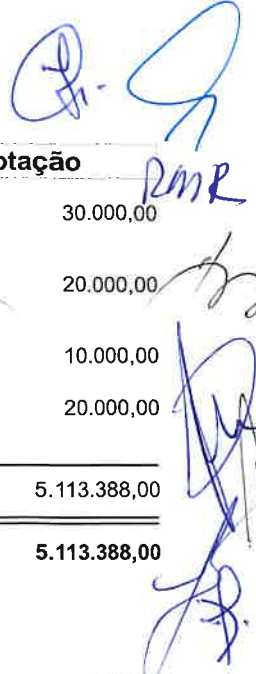
**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's	Dotação
2	251	2018/26	Orçamento Participativo Jovem	120.000,00
2	251	2018/27	Casa do Conhecimento	5.000,00
Total dos Projetos de GOP's:				4.428.556,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>4.428.556,00</b>
<b>02</b>	<b>07010401</b>	Viadutos, arruamentos e obras complementares		
3	331	2016/38	Requalificação da Rua S. Vicente	150.000,00
3	331	2017/34	Requalificação da Rua de Vilar (parte)	145.189,00
3	332	2018/31	Rua da Costa	50.000,00
3	333	2017/36	Reabilitação do pavimento betuminoso da Rua de Ermesinde	10.410,00
3	333	2017/37	Requalificação da Rua Simões Lopes (parte)	59.997,00
3	333	2017/60	Requalificação da Rua do Carvalhal	82.388,00
3	333	2018/33	Reabilitação do pavimento betuminoso Rua Padre Avelino Assunção	40.000,00
3	335	2016/49	Rua Campo da Cana (Reposição de muro de suporte)	40.000,00
3	335	2017/61	Requalificação das Ruas Central e Gandra do Paciência (Susão)	70.000,00
3	335	2018/30	Requalificação do espaço público Sra. dos Chãos	5.000,00
3	335	2018/34	Construção, conservação e reparação de arruamentos	50.000,00
3	335	2018/35	Av. 25 de Abril	60.000,00
3	336	2018/36	Execução obras urbanização (Dec. Lei n.º 555/99)	1.000,00
3	336	2018/37	Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios	200.000,00
Total dos Projetos de GOP's:				963.984,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>963.984,00</b>
<b>02</b>	<b>07010404</b>	Iluminação pública		
3	320	2017/41	Instalação de iluminação pública	10.000,00
Total dos Projetos de GOP's:				10.000,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>02</b>	<b>07010405</b>	Parques e jardins		
2	246	2016/17	Parque do Leça - Ermesinde	171.000,00
2	246	2017/29	Circuito de visitaçao da Serra de Santa Justa	20.000,00
2	246	2017/47	Parque do Leça - Alfena	60.000,00
2	246	2017/53	Requalificação e reformulação de lagos	5.000,00
2	246	2017/54	Instalação de novos parques infantis	75.000,00
2	246	2017/55	Reabilitação e manutenção de parques infantis existentes	5.000,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
2	246	2018/21		Parque de lazer da Lomba - Sobrado	100.000,00
2	246	2018/22		Parque de lazer/ Horta Lagueirões	10.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					446.000,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>446.000,00</b>
<b>02</b>	<b>07010406</b>	Instalações desportivas e recreativas			
2	252	2014/69		Eficiência energética no Pavilhão Municipal de Valongo	5.593,00
2	252	2015/45	1	Campo de Sonhos	1.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					6.593,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>6.593,00</b>
<b>02</b>	<b>07010413</b>	Outros			
2	232	2016/81	2	Modernização e requalificação do Espaço Público PER Sampaio	50.000,00
2	232	2016/81	3	Modernização e requalificação do Espaço Público PER Outrela	0,00
2	232	2016/81	4	Modernização e requalificação do Espaço Público PER Balsehas	302.000,00
2	232	2016/81	5	Modernização e requalificação do Espaço Público PER Barreiro	180.670,00
2	232	2016/81	9	Quinta Pedagógica do Passal para inclusão social	20.000,00
2	232	2016/81	12	Modernização e requalificação do Espaço Público PER Valado	303.122,00
2	232	2016/81	13	Modernização e requalificação do espaço Público PER S. Bartolomeu	140.820,00
2	232	2018/17		Parque de Estacionamento U.S.F. Valongo	50.000,00
2	242	2016/80	5	Programa de incremento infraestrutura de mobilidade suave	1.885.450,00
2	242	2016/80	6	Programa Municipal de Acessibilidade para Todos	351.650,00
2	242	2016/80	7	Qualificação interna e externa das interfaces ferroviárias	199.367,00
2	242	2016/80	8	Implementação Programa Circulação Pedonal perímetro ARU	622.700,00
2	242	2017/52		Reabilitação locomotiva a vapor - Homenagem ao ferroviário, em Ermesinde	1.000,00
2	246	2017/27		Hortas biológicas	5.000,00
2	246	2017/30	1	Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto	596.609,00
2	246	2017/56		Reabilitação do Moinho da Levada do Cabo, Alfena	5.000,00
2	246	2018/20		Escadaria CucaMacuca	5.000,00
2	246	2018/24		Ampliação do Centro Interpretação Ambiental	50.000,00
2	246	2018/25		Preservação da Aldeia de Couce	10.000,00
3	332	2016/20		Centro Cívico de Campo	20.000,00
3	332	2016/41		Parque estacionamento da Azenha	235.000,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

  
 RMR

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
3	332	2018/32		Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado	30.000,00
3	336	2018/38		Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais	20.000,00
3	336	2018/39		Pontos de carregamentos de veículos elétricos	10.000,00
3	338	2018/40		Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego	20.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					5.113.388,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>5.113.388,00</b>
<b>02</b>	<b>07010602</b>	Outro			
1	114	2017/22		Viatura pesada de passageiros 55 lugares	10.000,00
1	114	2017/23		Viatura pesada de mercadorias 19 toneladas	1.000,00
1	114	2018/9		Viatura ligeira de passageiras	60.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					71.000,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>71.000,00</b>
<b>02</b>	<b>070107</b>	Equipamento de informática			
1	113	2018/5		Equipamento de informática	5.000,00
1	116	2016/73	1	Equipamento de informática	79.380,00
2	211	2017/46	1	Equipamento de informática	48.065,00
2	211	2018/14		Equipamento de informática	5.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					137.445,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>137.445,00</b>
<b>02</b>	<b>070108</b>	Software informático			
1	113	2018/6		Software informático	5.000,00
1	116	2016/73	2	Software informático	114.243,00
2	211	2018/13		Software informático	1.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					120.243,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>120.243,00</b>
<b>02</b>	<b>070109</b>	Equipamento administrativo			
1	113	2018/7		Equipamento administrativo	5.000,00
Total dos Projetos de GOP's:					5.000,00
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02</b>	<b>07011002</b>	Outro			
1	113	2018/8		Equipamento básico	5.000,00
1	122	2018/10	1	Equipamento	20.000,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2018**

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
2 211 2015/14	3	Mobiliário para Escola Básica e Secundária de Ermesinde		122.000,00	
2 211 2015/14	4	Mobiliário para Escola Secundária de Valongo		1.000,00	
2 211 2018/12		Mobiliário e equipamento		5.000,00	
2 232 2018/16		Mobiliário e equipamento		5.000,00	
2 246 2018/23		Equipamentos outdoor ginástica		50.000,00	
2 251 2015/28	3	Mobiliário e equipamento - PEDU		763.713,00	
2 252 2018/28		Mobiliário e equipamento		5.000,00	
Total dos Projetos de GOP's:				976.713,00	
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>976.713,00</b>	
<b>02 080701</b>	Instituições sem fins lucrativos				
2 232 2018/55		Acordos de cooperação com IPSS's do Concelho		40.000,00	
4 430 2017/62	1	Remodelação do Auditório do Centro Paroquial de Alfena		140.000,00	
Total dos Projetos de GOP's:				180.000,00	
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>182.524,00</b>	
<b>02 090802</b>	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas				
4 430 2015/74		Fundo de Apoio Municipal		236.434,00	
Total dos Projetos de GOP's:				236.434,00	
<b>Total da Classificação Orçamental:</b>				<b>236.434,00</b>	

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		<b>Assembleia Municipal</b>	<b>47.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.500,00</b>
01		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.500,00</b>
01	01	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>
01	0102	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>
01	010204	Ajudas de custo	2.000,00	0,00	2.000,00
01	010213	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
01	01021303	Senhas de presença	40.000,00	0,00	40.000,00
01	02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>
01	0201	<b>Aquisição de bens</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>
01	020108	Material de escritório	100,00	0,00	100,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	200,00	0,00	200,00
01	020118	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	100,00
01	020121	Outros bens	300,00	0,00	300,00
01	0202	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>
01	020211	Representação dos serviços	200,00	0,00	200,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100,00	0,00	100,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
01	020217	Publicidade	100,00	0,00	100,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	4.000,00	0,00	4.000,00
01	020225	Outros serviços	300,00	0,00	300,00
02		<b>Câmara Municipal</b>	<b>24.807.013,00</b>	<b>24.622.487,00</b>	<b>49.429.500,00</b>
02		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.391.234,00</b>	<b>6.471.107,00</b>	<b>27.862.341,00</b>
02	01	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>11.947.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.947.405,00</b>
02	0101	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>8.945.274,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.945.274,00</b>
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	213.162,00	0,00	213.162,00
02	010104	<b>Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho</b>	<b>6.317.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.317.959,00</b>
02	01010401	Pessoal em funções	6.036.350,00	0,00	6.036.350,00
02	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	281.609,00	0,00	281.609,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	14.760,00	0,00	14.760,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	7.500,00	0,00	7.500,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	121.807,00	0,00	121.807,00
02	010111	Representação	54.761,00	0,00	54.761,00
02	010113	Subsidio de refeição	565.025,00	0,00	565.025,00
02	010114	Subsidio de férias e de Natal	1.170.300,00	0,00	1.170.300,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	480.000,00	0,00	480.000,00
02	0102	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>240.901,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.901,00</b>
02	010202	Horas extraordinárias	70.000,00	0,00	70.000,00
02	010204	Ajudas de custo	5.520,00	0,00	5.520,00
02	010205	Abono para falhas	22.680,00	0,00	22.680,00
02	010210	Subsidio de trabalho nocturno	2.563,00	0,00	2.563,00
02	010211	Subsidio de turno	117.600,00	0,00	117.600,00
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	0,00	100,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	010213	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>22.438,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.438,00</b>
02	01021303	Senhas de presença	22.438,00	0,00	22.438,00
02	0103	<b>Segurança social</b>	<b>2.761.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.761.230,00</b>
02	010301	Encargos com a saúde	434.340,00	0,00	434.340,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	110.400,00	0,00	110.400,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	91.200,00	0,00	91.200,00
02	010304	Outras prestações familiares	16.200,00	0,00	16.200,00
02	010305	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>1.908.542,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.908.542,00</b>
02	01030502	<b>Segurança social dos funcionários públicos</b>	<b>1.815.932,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.815.932,00</b>
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.690.405,00	0,00	1.690.405,00
02	0103050202	Segurança social - Regime geral	125.527,00	0,00	125.527,00
02	01030503	Outros	92.610,00	0,00	92.610,00
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	51.748,00	0,00	51.748,00
02	010309	<b>Seguros</b>	<b>148.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.800,00</b>
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	148.800,00	0,00	148.800,00
02	02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7.848.749,00</b>	<b>4.130.255,00</b>	<b>11.979.004,00</b>
02	0201	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.561.837,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.571.837,00</b>
02	020102	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>246.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.900,00</b>
02	02010201	Gasolina	14.000,00	0,00	14.000,00
02	02010202	Gasóleo	201.700,00	0,00	201.700,00
02	02010299	<b>Outros</b>	<b>31.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.200,00</b>
02	0201029901	Gás	23.000,00	0,00	23.000,00
02	0201029999	Outros	8.200,00	0,00	8.200,00
02	020104	Limpeza e higiene	13.500,00	0,00	13.500,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	18.000,00	0,00	18.000,00
02	020108	Material de escritório	33.581,00	0,00	33.581,00
02	020112	Material de transporte-Peças	38.000,00	0,00	38.000,00
02	020114	Outro material-Peças	15.100,00	0,00	15.100,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	29.340,00	0,00	29.340,00
02	020116	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>754.965,00</b>	<b>0,00</b>	<b>754.965,00</b>
02	02011602	Electricidade	751.465,00	0,00	751.465,00
02	02011603	Outras	3.500,00	0,00	3.500,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	25.563,00	0,00	25.563,00
02	020118	Livros e documentação técnica	800,00	0,00	800,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	0,00	1.000,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	14.518,00	10.000,00	24.518,00
02	020121	Outros bens	370.570,00	0,00	370.570,00
02	0202	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6.286.912,00</b>	<b>4.120.255,00</b>	<b>10.407.167,00</b>
02	020201	Encargos das instalações	1.512.368,00	0,00	1.512.368,00
02	020202	Limpeza e higiene	121.000,00	1.647.202,00	1.768.202,00
02	020203	Conservação de bens	169.118,00	150.000,00	319.118,00
02	020204	Locação de edifícios	7.200,00	0,00	7.200,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020205	Locação de material de informática	0,00	29.721,00	29.721,00
02	020206	Locação de material de transporte	0,00	45.200,00	45.200,00
02	020208	Locação de outros bens	8.122,00	60.324,00	68.446,00
02	020209	Comunicações	48.785,00	70.322,00	119.107,00
02	020210	Transportes	76.243,00	53.960,00	130.203,00
02	020211	Representação dos serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
02	020212	Seguros	102.614,00	0,00	102.614,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	483.210,00	43.658,00	526.868,00
02	020215	Formação	8.000,00	0,00	8.000,00
02	020217	Publicidade	90.825,00	0,00	90.825,00
02	020218	Vigilância e segurança	26.421,00	0,00	26.421,00
02	020219	Assistência técnica	91.424,00	8.118,00	99.542,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	1.714.495,00	17.010,00	1.731.505,00
02	020222	Serviços de saúde	22.820,00	0,00	22.820,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	340.000,00	0,00	340.000,00
02	020225	Outros serviços	1.459.267,00	1.994.740,00	3.454.007,00
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>347.167,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.167,00</b>
<b>02</b>	<b>0301</b>	<b>Juros da dívida pública</b>	<b>289.967,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.967,00</b>
<b>02</b>	<b>030103</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>6.187,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.187,00</b>
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6.187,00	0,00	6.187,00
<b>02</b>	<b>030105</b>	<b>Admin.pública-Admin.central-Estado</b>	<b>283.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.780,00</b>
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	283.780,00	0,00	283.780,00
<b>02</b>	<b>0305</b>	<b>Outros juros</b>	<b>57.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.000,00</b>
<b>02</b>	<b>030502</b>	<b>Outros</b>	<b>57.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.000,00</b>
02	03050201	Despesas diversas	2.000,00	0,00	2.000,00
02	03050202	Juros de mora	55.000,00	0,00	55.000,00
<b>02</b>	<b>0306</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
02	030601	Outros encargos financeiros	200,00	0,00	200,00
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>789.133,00</b>	<b>2.030.191,00</b>	<b>2.819.324,00</b>
<b>02</b>	<b>0403</b>	<b>Administração central</b>	<b>44.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.000,00</b>
02	040301	Estado	44.000,00	0,00	44.000,00
<b>02</b>	<b>0405</b>	<b>Administração local</b>	<b>148.064,00</b>	<b>1.037.096,00</b>	<b>1.185.160,00</b>
<b>02</b>	<b>040501</b>	<b>Continente</b>	<b>148.064,00</b>	<b>1.037.096,00</b>	<b>1.185.160,00</b>
02	04050102	Freguesias	25.800,00	1.037.096,00	1.062.896,00
02	04050104	Associações de municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
02	04050108	Outros	72.264,00	0,00	72.264,00
<b>02</b>	<b>0407</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>438.909,00</b>	<b>627.745,00</b>	<b>1.066.654,00</b>
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	438.909,00	627.745,00	1.066.654,00
<b>02</b>	<b>0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>158.160,00</b>	<b>365.350,00</b>	<b>523.510,00</b>
<b>02</b>	<b>040802</b>	<b>Outras</b>	<b>158.160,00</b>	<b>365.350,00</b>	<b>523.510,00</b>
02	04080201	Programas ocupacionais	78.160,00	276.150,00	354.310,00
02	04080202	Outras	80.000,00	89.200,00	169.200,00

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	05	<b>Subsídios</b>	0,00	207.496,00	207.496,00
02	0501	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	0,00	207.496,00	207.496,00
02	050101	<b>Públicas</b>	0,00	207.496,00	207.496,00
02	05010102	Outras	0,00	207.496,00	207.496,00
02	06	<b>Outras despesas correntes</b>	458.780,00	103.165,00	561.945,00
02	0602	<b>Diversas</b>	458.780,00	103.165,00	561.945,00
02	060201	<b>Impostos e taxas</b>	286.350,00	0,00	286.350,00
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	86.350,00	0,00	86.350,00
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	200.000,00	0,00	200.000,00
02	060202	Activos incorpóreos	75.430,00	103.165,00	178.595,00
02	060203	<b>Outras</b>	97.000,00	0,00	97.000,00
02	06020301	Outras restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
02	06020302	IVA pago	30.000,00	0,00	30.000,00
02	06020304	Serviços bancários	16.000,00	0,00	16.000,00
02	06020305	Outras	50.000,00	0,00	50.000,00
02		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.415.779,00</b>	<b>18.151.380,00</b>	<b>21.567.159,00</b>
02	07	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>17.734.946,00</b>	<b>17.734.946,00</b>
02	0701	<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>17.734.946,00</b>	<b>17.734.946,00</b>
02	070101	Terrenos	0,00	105.000,00	105.000,00
02	070103	<b>Edifícios</b>	<b>0,00</b>	<b>9.779.580,00</b>	<b>9.779.580,00</b>
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	210.000,00	210.000,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	675.000,00	675.000,00
02	07010305	Escolas	0,00	4.466.024,00	4.466.024,00
02	07010307	Outros	0,00	4.428.556,00	4.428.556,00
02	070104	<b>Construções diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>6.539.965,00</b>	<b>6.539.965,00</b>
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	963.984,00	963.984,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	10.000,00	10.000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	446.000,00	446.000,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	6.593,00	6.593,00
02	07010413	Outros	0,00	5.113.388,00	5.113.388,00
02	070106	<b>Material de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
02	07010602	Outro	0,00	71.000,00	71.000,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	137.445,00	137.445,00
02	070108	Software informático	0,00	120.243,00	120.243,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	5.000,00	5.000,00
02	070110	<b>Equipamento básico</b>	<b>0,00</b>	<b>976.713,00</b>	<b>976.713,00</b>
02	07011002	Outro	0,00	976.713,00	976.713,00
02	08	<b>Transferências de capital</b>	<b>582.524,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>762.524,00</b>
02	0801	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	<b>580.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>580.000,00</b>
02	080101	<b>Públicas</b>	<b>580.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>580.000,00</b>
02	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	580.000,00	0,00	580.000,00
02	0807	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>2.524,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>182.524,00</b>

**Câmara Municipal de Valongo**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2018**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	2.524,00	180.000,00	182.524,00
02	09	<b>Activos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>236.434,00</b>	<b>236.434,00</b>
02	0908	<b>Unidades de participação</b>	<b>0,00</b>	<b>236.434,00</b>	<b>236.434,00</b>
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	236.434,00	236.434,00
02	10	<b>Passivos financeiros</b>	<b>2.833.255,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.833.255,00</b>
02	1006	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>2.833.255,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.833.255,00</b>
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	937.234,00	0,00	937.234,00
02	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	1.896.021,00	0,00	1.896.021,00
<b>Total geral:</b>			<b>24.854.513,00</b>	<b>24.622.487,00</b>	<b>49.477.000,00</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS**

Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (Rev. II)	Participação	
Denominação	N.I.P.C.			Valor nominal subscrito	%
Águas do Douro e Paiva, S A	503537624	SA	41000	575.240 €	2,75
Vallis Habita- Sociedade Municipal Gestão Empreendimentos Habit. Valongo EM	505265800	EPM	75113	15.000 €	100
Caixa Crédito Agrícola	503799440	SC	65123	4.990 €	0,133

Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.			2016	Meios monetários (montante)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	5.888,61 €	5.888,61 €
Área Metropolitana do Porto	502823305	AME	75123	49.232,00 €	49.232,00 €
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado Gestão Resíduos Grande Porto	501394192	AM	38212	544.896,68 €	544.896,68 €
Assoc Port. Estudos Saneam. Básico - APESB	501062769	ACU	73100	0,00 €	0,00 €
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	OQA	84123	1.500,00 €	1.500,00 €

**ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO**

Caracteriz	Data de aprovação Assem. Municipal	Data da contratação	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano			Divida em 1 de Janeiro de 2018	Divida em 31 de Dezembro de 2018
					Nº Reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
CGD	27/06/96	07/10/96	26	21	58690	27/09/94	Investimento/PER - 1º de Maio	385.076,96	385.076,96	3,125%	0,602%	17.547,52	147,28	17.694,80	96.842,23	79.294,71
CGD	23/04/97	28/05/97	25A+ 9m	20	6760	08/05/97	Investimento/PER - Serra Amarela	588.202,43	588.202,43	2,250%	0,602%	25.888,56	252,58	26.141,14	168.973,08	143.084,52
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+ 11m	20	43209	17/07/97	Investimento/PER - Outrela	993.131,55	942.937,52	1,864%	0,602%	41.222,15	428,90	41.651,05	289.861,10	248.638,95
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+ 11m	20	43210	17/07/97	Investimento/PER - Sampaio	1.226.953,04	1.198.461,71	1,802%	0,602%	52.712,96	505,69	53.218,65	344.054,32	291.341,36
CGD	02/07/97	25/07/97	25A+ 11m	20	43211	17/07/97	Investimento/PER - Baldeirão 1	1.381.685,14	1.349.397,95	1,864%	0,602%	59.033,18	389,88	59.423,06	415.101,15	356.067,97
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80121	02/12/97	Investimento/PER - Barreiro de Cima	1.118.562,26	1.118.562,26	1,458%	0,624%	49.075,52	396,64	49.472,16	270.829,36	221.753,84
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80123	02/12/97	Investimento/PER - P. António Vieira	802.881,06	802.881,06	1,458%	0,624%	35.225,36	290,10	35.515,46	194.487,90	159.262,54
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80124	02/12/97	Investimento/PER - S. Bartolomeu	643.952,08	643.952,08	1,458%	0,624%	28.252,55	231,87	28.484,42	184.039,06	155.786,51
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80122	02/12/97	Investimento/PER - Balseilhas	971.408,90	971.408,90	1,458%	0,624%	42.619,30	345,56	42.964,86	235.199,94	192.580,64
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80119	02/12/97	Investimento/PER - L. do Galinheiro	798.639,28	798.639,28	1,458%	0,624%	35.039,27	285,57	35.324,84	193.276,22	158.236,95
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80120	02/12/97	Investimento/PER - Palmilhreira	1.173.467,94	1.173.467,94	1,458%	0,624%	51.067,39	489,75	51.557,14	333.312,70	282.245,31
CGD	26/09/97	09/12/97	25A+ 3m	20	80118	02/12/97	Investimento/PER - Montes da Costa	687.128,02	687.128,02	1,458%	0,624%	30.035,29	268,71	30.304,00	180.890,03	150.854,74
CGD	29/04/99	20/09/99	20	20	12290	14/09/99	Investimento/PER - Lugar da Costa	650.901,33	650.901,33	0,887%	0,602%	36.002,61	8,30	36.010,91	72.005,22	36.002,61
CGD	28/09/01	30/11/01	20	16	3753	15/11/01	Investimento/Diversos	2.493.989,49	2.493.989,49	3,575%	0,201%	160.391,90	1.019,54	161.411,44	643.225,90	482.834,00
Novo Banco	30/04/01	05/03/02	15	15	3169 /02	09/01/03	Const Ponte Gandra e acessos (a)	224.055,03	207.699,00	3,225%	0,220%	7.987,22	26,65	8.013,87	7.987,22	0,00
Totta	30/06/05	25/11/05	20	12	2100/ 05	06/10/05	Pavilhão Gimnodesportivo Sobrado (b)	191.520,64	191.520,64	2,279%	0,000%	10.640,04	0,00	10.640,04	85.120,24	74.480,20
Totta	30/06/05	25/11/05	20	12	2099/ 05	06/10/05	Pavilhão Gimnodesportivo de Campo (b)	267.847,17	267.719,67	2,278%	0,000%	14.880,40	0,00	14.880,40	118.915,67	104.035,27
BPI	19.01.07	26/01/07	25	10	171/0 7	25/05/07	Aquisição de 46 fogos, em Ermesinde	1.135.078,80	1.135.078,80	2,278%	0,000%	48.388,00	0,00	48.388,00	677.431,87	629.043,87
Dessa	30.06.08	08/07/08	15	9	889/ 08	07/08/08	Construção, Requalificação e Amplificação de Escolas	2.485.920,00	2.485.920,00	5,488%	0,091%	191.224,60	1.099,68	192.324,28	1.099.541,65	908.317,05
Dessa	28/09/09	29/09/09	10	8	1896/ 09	14/10/09	Programa de Regularização Extraordinária de Dividas do Estado	3.607.030,00	3.607.030,00	1,018%	1,088%	721.406,00	9.941,94	731.347,94	1.082.109,00	360.703,00
Dessa	03/10/12	16/11/12	14	4	1649/ 12	15/01/13	Programa de Apoio à Economia Local	16.492.049,00	16.492.049,00	2,650%	2,650%	1.174.614,74	273.837,85	1.448.452,59	10.571.532,53	9.396.917,79
ICP							TOTALS	38.319.480,12	38.192.024,04			2.833.254,56	289.966,49	3.123.221,05	17.264.736,39	14.431.481,83

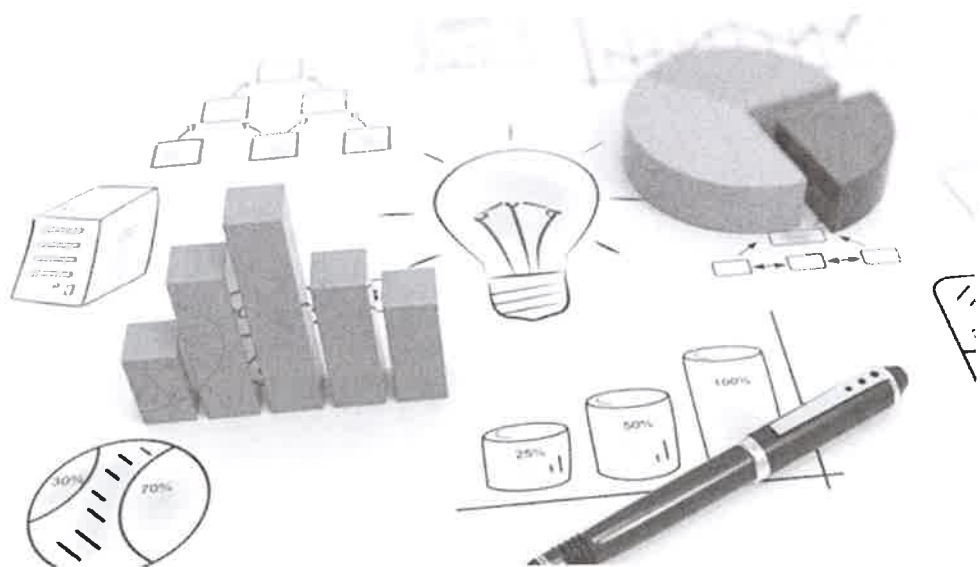
OBSV.: (a) Contratado no âmbito da linha de crédito bonificado - QCA III  
(b) Empréstimo contratado ao abrigo do n.º 6 do art.º 19º, Lei n.º 255-B/2004 de 30/12

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

R  
RMR

for  
RMR  
RMR

# ARTICULADO



## NORMAS REGULAMENTARES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

---

### CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Valongo para 2018.

#### Artigo 2º (Utilização de dotações orçamentais)

1. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação, podendo ser realizadas cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível).
2. As cativações aprovadas têm precedência sobre as despesas obrigatórias e vinculações externas que decorram da lei ou de contrato.
3. A desativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas carecem de autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

#### Artigo 3º (Execução orçamental)

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipais na prossecução das suas atribuições. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência e serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Os Serviços Municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomam as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos assumidos em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

#### Artigo 4º (Escrituração contabilística)

1. Os Serviços Municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada, junto da Contabilidade, dos correspondentes documentos justificativos.
2. Compete à Divisão de Finanças e Recursos Humanos (DFRH) o estabelecimento do circuito e a normalização dos documentos contabilísticos, bem como acompanhar as adaptações necessárias à utilização de meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.

CAPÍTULO II  
RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 5º

(Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas)

1. Nenhuma receita pode ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento (DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – a) e b))
2. A liquidação, arrecadação e cobrança de receitas provenientes de taxas, vendas de bens e prestação de serviços é efetuada nos termos previstos no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas, em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.
5. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea cc) do nº 1 do artigo 33ª da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei Nº 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação em vigor.

Artigo 6º

(Forma e local de pagamento da receita municipal)

1. O pagamento de receita municipal só pode ser efetuado:
  - a) Na Tesouraria Municipal;
  - b) Nos postos de cobrança;
2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Município aos seus utentes são os seguintes:
  - a) Moeda corrente;
  - b) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
  - c) Transferência bancária.
3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Município, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.
4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 7º

(Entrega de receitas)

1. As guias de recebimento podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. No pagamento por cheque, este tem de ser cruzado, emitido à ordem do Município de Valongo e de montante não superior ao montante a pagar. A data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega, nunca podendo ser posterior. Deve ser aposto no verso o número da guia de recebimento que lhe corresponde.  
No caso de ser remetido pelo correio:
  - a) O Expediente deverá cruzar de imediato os cheques recebidos (caso não o estejam) e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita;
  - b) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite a respetiva guia de recebimento e remete os documentos para a Tesouraria a fim ser arrecadada a receita;



c) A Tesouraria, após efetuar a operação mencionada na alínea b), entrega o original da guia ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao contribuinte.

3. As verbas arrecadadas por transferência bancária têm de ser do conhecimento da DFRH;

a) Compete à Gestão Financeira (GF) a verificação desses créditos, através da emissão de cópia dos extratos, a fim dos serviços emissores emitirem as respetivas guias.

Artigo 8º  
(Anulação de receitas)

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e no Regulamento de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas

2. A anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pelo serviço emissor da receita a anular.

3. A guia de anulação da receita é emitida na Contabilidade, sendo conferida pelo responsável e posteriormente arquivada.

Artigo 9º  
(Documentos de Receita)

1. É da exclusiva competência da Divisão de Finanças e Recursos Humanos a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.

Artigo 10º  
(Atualização da tabela de taxas)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, por recurso à taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor (Portugal, exceto habitação), dos últimos 12 meses reportada ao mês de outubro, sendo posteriormente publicitada em conformidade com o art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 3, de 13 de fevereiro de 2017.

CAPÍTULO III  
DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I  
PROCESSO GERAL DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Artigo 11º  
(Princípios Gerais para a Realização de Despesas)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Serviço responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a recepção das faturas.
8. Os processos de despesa com documentos de entidades credores lançados e não pagos em 2017 são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2018, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.
9. Os compromissos assumidos, incluindo os transitados do ano anterior, são cabimentados e comprometidos, em 2018, até à concorrência da dotação disponível.
10. Os encargos assumidos e não pagos, transitados do ano anterior e os resultantes de repartição de encargos com incidência no ano que excedem a dotação disponível e, como tal, não possam ser cabimentados e comprometidos, são objeto de listagem própria, a qual é submetida à entidade com competência delegada em matéria financeira.
11. Nos casos em que não for possível satisfazer os encargos relativos às situações descritas em 5. e 6. por razões imputáveis ao credor, pode, o mesmo, requerer o pagamento no prazo improrrogável de 3 anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – h)).
12. Os serviços, no prazo improrrogável definido no número anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, 2.3.4.2 – i)).
- 13 Para as adjudicações realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 22º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 6, alínea b) do artigo 15º do presente Regulamento, as declarações são emitidas pelos serviços promotores da despesa que as remetem à DFRH, para confirmação da dotação no Orçamento/Plano Plurianual de Investimento do ano seguinte e consequente despacho do Presidente ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.
14. A DFRH procede ao registo dos compromissos de anos futuros, suportado nas declarações emitidas nos termos do n.º anterior e das cópias dos documentos de adjudicação dos encargos, a serem enviados pelos serviços promotores da despesa.
15. A Contabilidade receciona os pedidos de cabimento, por parte dos Serviços, pedidos esses já sujeitos a conhecimento e informação prévia do responsável máximo. Após devida análise quanto à possibilidade de cabimento, à existência de Fundos disponíveis e à adequação às regras e princípios a aplicar na realização das

despesas, a Contabilidade devolve aos Serviços, os processos referentes aos pedidos de cabimentos, com o respetivo cabimento para posterior autorização da despesa, ou com a informação e justificação da impossibilidade de cabimento.

16. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

17. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 12º

(Normas gerais para a realização de despesas)

1. São excluídos dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento de acordo com o Regulamento (EU) n.º 1336/3013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.

2. À data da aceitação tácita do período de renovação automática dos contratos continuados é efetuado o cabimento e o compromisso no valor da despesa previsível para o ano a que se refere o orçamento. O remanescente do valor do contrato será comprometido para o(s) ano(s) seguinte(s), cabendo ao serviço executor a realização dos registos informáticos necessários.

3. Não se pode proceder a pagamentos ou concessão de subsídios superiores a 4.987,98 Euros a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem, sem a apresentação de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada:

a) A celebração de contratos e a renovação dos já existentes, depende sempre da verificação de que a entidade cocelebrante tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, podendo a mesma ser comprovada por via eletrónica, nos termos legalmente previstos;

b) Os serviços verificam se as certidões comprovativas da situação tributária e contributiva estão ainda em vigor nos 15 dias seguintes à elaboração do documento de liquidação. Caso se constate que a sua validade termina antes deste prazo, é solicitado a entrega das certidões atualizadas;

c) Caso os documentos de liquidação já se encontrem na Contabilidade, cabe a este serviço solicitar as certidões antes mencionadas aos respetivos fornecedores;

d) Sempre que haja lugar a retenção de verbas para o pagamento, cumulativo, de dívidas fiscais e contributivas, devem ser repartidas pelas entidades credoras na proporção dos respetivos créditos, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25% do valor do pagamento a efetuar.

4. Nas empreitadas, concessão de obras públicas e de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e nas aquisições de serviços e bens são respeitados os limites fixados no Regulamento (EU) n.º 1336/3013 da Comissão de 13 de Dezembro de 2013.

5. Todas as faturas ou documentos equivalentes são emitidas em nome da CMV.

6. Encontram-se excecionadas do número anterior as faturas ou documentos equivalentes que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio, as equivalentes a indemnizações, as referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do art.º 128º do CCP. Estas são enviadas para os serviços responsáveis pela execução da despesa para elaboração do processo de despesa.

7. As adjudicações efetuadas ao abrigo do art.º 128º do CCP podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 Euros.



Artigo 13º  
(Autorização para a contratação de despesas)

1. São competentes para autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, com exceção de bens imóveis:
  - a) A Câmara Municipal, sem limite;
  - b) O Presidente da Câmara Municipal até ao limite de 149.639 Euros, por competência própria;
  - c) Os Vereadores, por subdelegação do Presidente da Câmara, nos termos do respetivo despacho, até ao limite do Presidente da Câmara;
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. São competentes para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e para autorizar as respetivas despesas:
  - a) A Câmara Municipal, mediante autorização da Assembleia Municipal, sem limite;
  - b) A Câmara Municipal, por competência própria, o Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador, por subdelegação, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, relativamente a bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (remuneração mínima mensal garantida).
5. As autorizações referidas nos números anteriores fixam o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
6. Qualquer encargo resultante da aplicação do disposto nos números anteriores só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar no ano em curso.
7. A abertura de procedimentos relativos a despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas que deem lugar a encargos em ano económico diferente que não o da sua realização, segue o regime previsto no art.º 22º do DL nº 197/99, de 8 de junho.
8. A proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e garantir que o procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
9. Na sequência da decisão de adjudicação, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
10. Os limites de competência fixados no nº 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de serviços ou bens, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 1).
11. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (DL nº 197/99, de 8 de junho, art.º 21º, nº 2).

Artigo 14º  
(Celebração e dispensa de contrato escrito)

1. Não é exigível a redução do contrato a escrito nas seguintes situações (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, n.º 1):



- a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000 Euros;
- b) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
- i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação de caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
- ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantias dos bens ou serviços adquiridos; e
- iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- d) Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000 Euros.

2. A redução do contrato a escrito pode ainda ser dispensada quando (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, n.º 2):

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para a dispensa de contrato escrito nas situações referidas no número anterior cabe à entidade competente para a decisão de contratar (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 95º, n.º 2)).

#### Artigo 15º

(Conferência, verificação e registo da despesa)

1. As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro ou recibos, quer entregues em mão quer recebidos por correio, deverão ser encaminhados de imediato para a Contabilidade que procederá ao seu registo inicial.
2. No caso de faturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o trabalhador que procedeu à receção da mesma remete-las de seguida para a Contabilidade.
3. A fatura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número do documento que serviu de suporte à adjudicação.
6. O registo das faturas é efetuado até ao terceiro dia útil seguinte à data da sua receção.
4. Deve a Contabilidade proceder ao envio da fatura registada para o serviço requisitante, sempre que seja necessário confirmar a fatura, ou para o Aprovisionamento, para que a fatura seja confrontada com o documento que suportou a entrega, com a requisição externa ou com o pedido de fornecimento. Caso exista guia de remessa ou documento equivalente, com prévia conferência da receção do bem ou serviço, deverá o Aprovisionamento anexar o mesmo à fatura a devolver à Contabilidade.
5. Sempre que seja necessário a confirmação da fatura, o serviço requisitante ou o Aprovisionamento dispõe de cinco dias úteis para o efeito, após o que a remete para a Contabilidade.
6. Da confirmação deve constar informação clara e precisa da receção dos bens e sua localização inequívoca, ou que os serviços foram prestados, a data de confirmação do documento, a assinatura, o cargo e a identificação legível do trabalhador que procede à sua confirmação.
7. O serviço que não respeitar o determinado no ponto 8 deverá providenciar todas as diligências no sentido da fatura ser processada, nomeadamente submetê-la à consideração da Câmara Municipal ou do seu presidente.
8. Após lançamento da fatura a Contabilidade deverá:

- a) Facultar ao serviço de Inventário Municipal e Património o acesso à faturação cujos bens sejam suscetíveis de inventariação, seguro e demais registos, nos termos da lei;
- b) Arquivar de forma ordenada, por fornecedor e por data de emissão, colocando a mais recente por cima.

9. A fatura deve ficar com evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso de faturas eletrónicas e não sendo possível apor as conferências e registos diretamente na fatura, devem ser colocados em campos próprios do processo.

#### Artigo 16º

(Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano)

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, do número seguinte e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

2. Em 2018, as modificações às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos - PPI e Atividades Mais Relevantes - AMR), considerando a ausência de regulamentação específica na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP, operam-se em respeito das seguintes regras:

- a) As revisões do plano plurianual de investimentos e/ou das atividades mais relevantes, têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
- b) A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no plano plurianual de investimentos ou atividades mais relevantes aprovados devem ser precedidas de uma alteração ao PPI e/ou AMR, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

3. Em 2018, a inclusão no PPI e AMR de projetos previstos naqueles mapas, aprovados em 2017, no modelo do POCAL, "com financiamento não definido" tramita nos termos da alínea b) do número anterior.

## SECÇÃO II

### REGRAS ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS

#### Artigo 17º


(Atribuição de Apoios)

1. Os subsídios e/ou transferências para outras entidades sem contrapartida em serviços prestados que não decorram de obrigatoriedade legal, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, devendo as entidades beneficiárias preencher simultaneamente, os seguinte requisitos:

- a) Prosseguir atividades de interesse municipal nos termos definidos no n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- b) Preencher o requisito do n.º 3 do art.º 14º do presente Regulamento.

2. No caso de pessoas coletivas devem as mesmas preencher os requisitos previstos nas alíneas anteriores e, ainda, encontrarem-se constituídas nos termos legalmente previstos.

3. A verificação dos requisitos exigidos nos números anteriores compete à Divisão responsável pela atribuição do subsídio e/ou transferência, através da constituição de cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.



4. A autorização de quaisquer subsídios e/ou transferências pela Câmara Municipal é sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

5. A atribuição de apoios encontra-se regulada pelo Regulamento para Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho fins de Interesse Público.

6. Qualquer transferência de verba efetuada ao abrigo de protocolos ou contratos fora do âmbito de aplicação do referido Regulamento carece da análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução e indicação ao DC que se encontram reunidas todas as condições necessárias ao pagamento.

Artigo 18º  
(Aprovisionamento)

1. O aprovisionamento de bens e serviços é coordenado pela Divisão de Finanças e Recursos Humanos.

2. As compras ou aquisições de bens e serviços, com exceção de algumas aquisições de bens e serviços autorizadas superiormente e para as quais estão vocacionados serviços especializados, são efetuadas na DFRH, no serviço de Aprovisionamento e Compras e Gestão de Stocks que assegura todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.

3. As compras ou aquisições são asseguradas com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de cabimentação de verba, processo de consulta, compromisso, contrato e da autorização por órgão ou pessoa competente.

Artigo 19º  
(Despesas na Área dos Recursos Humanos)

1. Os encargos de pessoal, que deverão ser aprovados pela Assembleia Municipal, integram a proposta do orçamento para o ano económico de 2018.

2. Os mapas de pessoal elencam o número de postos de trabalho de que carece o Município para o desempenho das suas atribuições, tendo em conta o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

3. As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através da Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos, devendo as respetivas notas de ocorrências dar entrada naquele serviço dentro dos cinco primeiros dias do mês seguinte ao da sua realização.

4. O procedimento de aquisição de serviços a pessoas individuais carece de anuência prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas e de deliberação favorável do órgão executivo (Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, art.º 6º), estando condicionado pelas medidas de contenção de despesa previstas no Plano de Apoio à Economia Local.

5. Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.

6. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através da DFRH, ouvidos os interessados e os dirigentes das unidades orgânicas de origem e de destino, através de despacho do Presidente da Câmara ou de quem este delegue. A Gestão de Pessoal deverá informar a Gestão Financeira de todas as alterações verificadas, para que estas sejam refletidas nas dotações orçamentais adequadas.

7. A Gestão de Pessoal é responsável pelo envio do balancete mensal das despesas com trabalho extraordinário, a cada dirigente ou coordenador funcional de unidades orgânicas autónomas, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

8. As despesas relativas a abonos de ajudas de custo pelas deslocações dos trabalhadores que exercem funções públicas no Município, no território nacional e no estrangeiro, são processadas nos termos e nas condições